

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 132/2020 -002

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 02/04/2020 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: WANDER LUCIO ALBUQUERQUE Número: 640
Endereço.: RUA DA OLARIA Nº: 145 Bairro: DISTR.AMARANTINA
CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 507.534.106-30
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 132 Liquidação Nº.: 2
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****8.000,00
SALDO ANTERIOR: *****80.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****72.000,00 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 02/04/2020

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO/2008. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 - CONF.DOC.ANEJO A NE 118/2020 - MARÇO/2020


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 989.901.926-68
Liquidante


JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****8.000,00 ,Dito mil reais.*****

02/04/2020

Data

Identidade/CPF/CGC

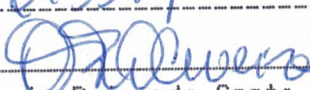
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 313314, Docum.:

8/ Tesoureiro(a):


Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

OK

ALTEOSA LTDA. (V.O.) LASER

Comp. 018 104 Agência 0136 CI 1 Conta 06000550-8 C2 6 Série AAA Cheque nº 313314 C3 1 R\$ R\$8.000,00

Pague por este cheque a quantia de ***** OITO MIL REAIS *****

WANDER LUCIO ALBUQUERQUE .- e centavos acima
a OURO PRETO 02 ABRIL 2020 ou à sua ordem

CAIXA

Juliano Ferreira Bruno

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 11/19

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆0001367⑆ 0183133145⑆ 200600055081⑆

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS




Ouro Preto, 01 de abril de 2020

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da desta Casa Legislativa

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme requisição anexa, referente ao mês de março/2020, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, conforme análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, em que opina pelo reembolso dos valores despendidos conforme relatório de despesas anexo.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Março** de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.


Ouro Preto, 01 de Abril de 2020.


Wander Albuquerque
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
27	Samuel José de Oliveira Dias	100.350.236-94	Assessor Parlamentar	RPA	2000,00
27	Andreza Mazon Jardim	042.296.726-24	Assessor Parlamentar	RPA	1500,00
27	Junior Lucas Rodrigues de Faria	146.701.566-08	Assessor Parlamentar	RPA	2500,00
27	Pedro Alexandre Pereira	216.490.816-34	Assessor Parlamentar	RPA	2000,00
				TOTAL	8000
				SALDO	0,00

Parâcer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.


Cecília de Matilhaes Gomes
 Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Marco Antônio de Freitas
 1º Secretário


Juliano Ferreira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Wander Lúcio Albuquerque

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

507.534.106-30

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$2.000,00

Taxa: _____

Soma: R\$2.000,00

Valor do Serviço Prestado: R\$2.000,00

Descontos: INSS: _____ / IRPF: _____

Valor líquido: R\$2.000,00

Nome completo: Samuel José de Oliveira Dias

CPF: 100.350.236-94

C.I.: MG-14.413.660

Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 31 de Março de 2020



Assinatura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 507.534.106-30, residente e domiciliado no município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, Samuel Jose de Oliveira Dias, inscrito no CPF sob o nº 100.350.236-94, residente e domiciliado à Rua Alexandre kassis, nº 228, Bauxita, Ouro Preto/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Segunda Quinta, do prazo de vigência, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Assessoria Parlamentar, firmado entre as partes em 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, a contar desta data.

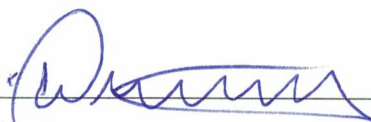
2.1 Os efeitos decorrentes da alteração vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 02 de março de 2020.



Contratante



Contratado

Testemunha 01

Testemunha 02

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 507.534.106-30, residente e domiciliado no município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Samuel Jose de Oliveira Dias**, CPF 100.350.236-94, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kassis, nº 228, bauxita – Ouro Preto

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, da remuneração mensal, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Assessoria Parlamentar, firmado entre as partes em 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2. O valor mensal do contrato, será de R\$2.000,00 (dois mil reais).


2.1 Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

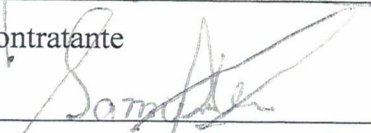
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 01 de março de 2019.



Contratante



Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro; Estado de Minas Gerais, CEP 354000.000 devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Samuel Jose de Oliveira Dias**, CPF 100.350.236-94, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kassis, nº 228, bauxita – Ouro Preto MG.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sitio à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Amarantina e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

5º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor de R\$2500,00 (dois mil e quinhentos reais), mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente da responsabilidade do **CONTRATADO**.



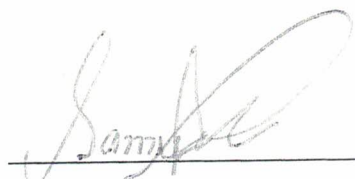
7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

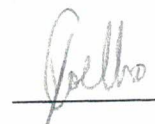
Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2019



Contratante



Contratado



01 testemunha

02 testemunha

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Wander Lúcio Albuquerque

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

507.534.106-30

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$1.500,00

Taxa: _____

Soma: R\$1.500,00

Valor do Serviço Prestado: R\$1.500,00

Descontos: INSS: _____ / IRPF: _____

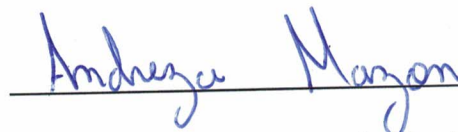
Valor líquido: R\$1.500,00

Nome completo: Andreza Mazon Jardim

CPF: 042.296.726-24

C.I.: M7706528 Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 31 de Março de 2020



Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro; Estado de Minas Gerais, CEP 354000.000 devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Andreza Mazon Jardim**, CPF 042.296.726-24, residente e domiciliado à São Miguel Arcanjo, 109, Água Limpa, Ouro Preto MG, CEP 35400-000.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sitio à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Amarantina e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

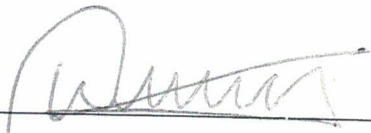
5º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor de R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais), mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente da responsabilidade do **CONTRATADO**.

7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

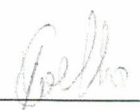
Ouro Preto, 03 de Janeiro de 2020



Contratante



Contratado



01 testemunha

02 testemunha

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Wander Lúcio Albuquerque

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

507.534.106-30

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$2.500,00

Taxa: _____

Soma: R\$2.500,00

Valor do Serviço Prestado: R\$2.500,00

Descontos: INSS: _____ / IRPF: _____

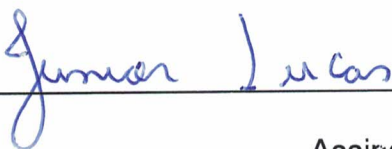
Valor líquido: R\$2.500,00

Nome completo: Júnior Lucas Rodrigues de Faria

CPF: 146.701.566-08

C.I.: 19270218 Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 31 de Março de 2020



Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro; Estado de Minas Gerais, CEP 354000.000 devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Junior Lucas Rodrigues de Faria**, CPF 146.701.566-08, residente e domiciliado Rua Antonio Esteves do Sacramento , 34, Jardim Alvorada, Ouro Preto MG, CEP 35400-000.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sitio à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Amarantina e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

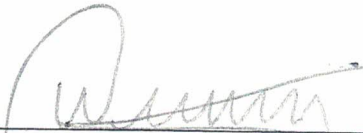
5º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor de R\$2500,00 (um mil e quinhentos reais), mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente da responsabilidade do **CONTRATADO**.

7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 03 Janeiro de 2020



Contratante



Contratado



01 testemunha

02 testemunha

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Wander Lúcio Albuquerque

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

507.534.106-30

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$2.000,00

Taxa: _____

Soma: R\$2.000,00

Valor do Serviço Prestado: R\$2.000,00

Descontos: INSS: _____ / IRPF: _____

Valor líquido: R\$2.000,00

Nome completo: Pedro Alexandre Pereira

CPF: 216.490.816-34

C.I.: M-2.218.994

Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 31 de Março de 2020



Assinatura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 507.534.106-30, residente e domiciliado no município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Pedro Alexandre Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 216.490.816-34, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, nº 120, Amarantina, Ouro Preto/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Segunda Quinta, do prazo de vigência, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Assessoria Parlamentar, firmado entre as partes em 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, a contar desta data.


2.1 Os efeitos decorrentes da alteração vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 02 de março de 2020.



Contratante



Contratado

Testemunha 01

Testemunha 02

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 507.534.106-30, residente e domiciliado no município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Pedro Alexandre Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 216.490.816-34, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, nº 120, Amarantina, Ouro Preto/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, da remuneração mensal, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos de Assessoria Parlamentar, firmado entre as partes em 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2. O valor mensal do contrato, será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

2.1 Os efeitos decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 01 de março de 2019.

Contratante

Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro; Estado de Minas Gerais, CEP 354000.000 devorante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR CONTRATADO**, **Pedro Alexandre Pereira**, CPF 216.490.816-34, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, nº 120, Amarantina – Ouro Preto MG.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sitio à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT, eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

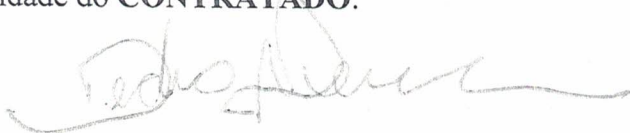
3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supracitados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Amarantina e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário, locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

5º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor de R\$2500,00 (dois mil e quinhentos reais), mês.

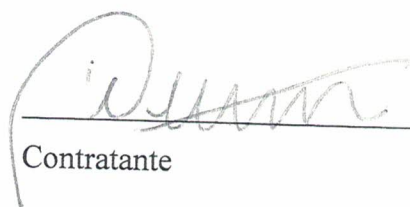
6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente da responsabilidade do **CONTRATADO**.



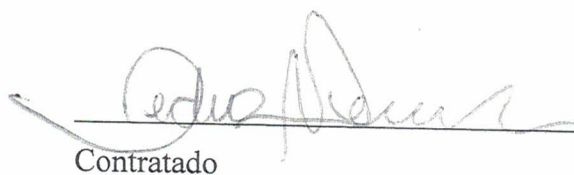
7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

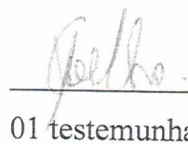
Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2019



Contratante



Contratado



01 testemunha

02 testemunha